



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	18	AGOSTO	2021	54

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado
de Alagoas (ARSAL)**

DECISÃO ARSAL

Processo SEI n.º E:49070.0000004250/2020

Interessado: Umberto José da Silva

Assunto: Defesa Administrativa

Decisão: A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, e Portaria Arsal N.º 001/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º. E:49070.0000004250/2020, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito.

Em, 17 de agosto de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 604573